



**Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP**  
BR 156, Km 02, Bairro São Lázaro, Macapá-AP  
CNPJ nº 34.926.188/0001-15  
www.rurap.ap.gov.br

**1ª CHAMADA PÚBLICA PAA - AP**

**Nº 001/2019**

**Chamada Pública n.º 01/2019 para selecionar Entidades Sócios Assistenciais (UNIDADES RECEBEDORAS) para receberem gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra da Agricultura Familiar/DS – PAA Estadual, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 com suas alterações e pelo Termo de Adesão nº 0011/2012 de conformidade com a Portaria SESAN/MDS nº 57 de 05 de julho de 2018, publicada DOU em 06 de julho de 2018.**

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia BR 210 S/N, São Lázaro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 34.926.188/0001-15, representado neste ato pelo Diretor Presidente Osvaldo Hélio Dantas Soares, no uso de suas prerrogativas legais e em parceria, firmada no **Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019**, com a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – SIMS, representada por sua Secretária Alba Nize Colares Caldas com sede na Rua Vila Nova, nº 07, - Centro, Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.885/0001-57, convoca entidades a serem atendidas com a doação de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, no período de vigência do Plano Operacional.

## **1. OBJETO;**

O objeto do presente edital é a seleção de unidades receptoras (**entidades socioassistenciais**), que atendam pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social para receber por meio de doação, gêneros alimentícios adquiridos de agricultores familiares atendidos pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA na Modalidade Compra com Doação Simultânea.

## **2. ENTIDADES ELEGÍVEIS;**

**2.1.** Serão selecionadas unidades receptoras que:

- a) Apresentarem documentos necessários para participação;
- b) Comprometerem-se a atender às responsabilidades e obrigações definidas no termo de compromisso;
- c) Atendam pessoas e famílias conforme critérios dispostos no Item 5 deste edital;
- d) Estejam inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social.

## **3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;**

**3.1** As unidades receptoras deverão apresentar a documentação para - seleção aos técnicos da SIMS em horário comercial de **22 de abril até o dia 10 de maio de 2019** às 18 horas nos endereços abaixo relacionados.

| <b>MUNICÍPIO</b>     | <b>ENDEREÇO DE ATENDIMENTO SIMS</b>  |
|----------------------|--|
| Amapá                | Rua Fab, s/n – Bairro Bom Jardim (Antiga escola Pimpolho)                  |
| Bailique             | Vila Progresso s/n – Escritório do RURAP                                   |
| Calçoene             | Av. João Anastácio dos Santos, 302, centro.                                |
| Cutias               | Rua Manoel Raimundo Pereira s/n, centro - Escritório do RURAP              |
| Ferreira Gomes       | Super Fácil - Av. Costa e Silva, 598 – Centro                              |
| Itaubal              | Rua Gila Nobre da Silva, 598, Centro                                       |
| Laranjal do Jari     | Av. Tancredo Neves 2375 A, Bairro Agreste                                  |
| Macapá/Santana       | Rua Rio Vila Nova 06, Centro – NSAN/SIMS                                   |
| Mazagão              | Rua Veiga Cabral 0442, Bom Jesus – Centro Tia Neném                        |
| Oiapoque             | Super Fácil - Rua Santos Dumont, 717, Centro                               |
| Pedra Branca         | Super Fácil - Rua D s/n, Centro  |
| São Joaquim do Pacuí | Escritório do Rurap  |
| Porto Grande         | Super Fácil – Rua Soldado Valdeinei Pereira dos Santos 189. Nova Esperança |
| Pracuuba             | Av. Nilson Pontes Soares, 513, Nova Esperança                              |
| Serra do Navio       | Travessa A-1, 523, Vila Intermediária                                      |

|                 |  |
|-----------------|--|
| Tartarugalzinho | Super Fácil – Rod. BR – 156, Terminal Rodoviário             |
| Vitória do Jari | Av. Ayrton Senna 240, Bairro comercial - Escritório do RURAP |

#### **4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELAS UNIDADES RECEBEDORAS;**

Os documentos de habilitação para as unidades recebedoras deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação, caso falte algum documento:

- Ficha de cadastro da entidade (modelo em anexo);
- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia dos documentos de identificação dos responsáveis (2 representantes) pela unidade recebedora e (Carteira de Identidade e CPF);
- Comprovante de residência atualizado dos responsáveis pela unidade recebedora;
- Comprovante de inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS atualizado;
- Uma Foto 3x4 dos representantes.

#### **5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS UNIDADES RECEBEDORAS;**

**5.1** As unidades recebedoras a serem priorizadas devem servir refeições regularmente e atender públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, como:

- Indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e famílias inscritas no Cadastro Único;
- Gestantes/nutrizes e crianças;
- Pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, etc.);
- Pessoas em situação de violência (abuso ou exploração sexual, violência doméstica, etc.);
- Usuários de substâncias psicoativas (dependência química);
- Pessoas e famílias atingidas por situações de emergência ou calamidade pública;

- De acordo com art. 2º resolução nº 62 de 24/10/2013 do MDS/GGPAA as Unidades Receptoras devem, **OBRIGATORIAMENTE**, estar inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social dos seus respectivos municípios, sob pena de exclusão da mesma;

**5.2** A seleção final das unidades receptoras ficará sob a responsabilidade da SIMS/NSAN, seguindo o quantitativo pré-estabelecido no quadro abaixo, respeitando o limite orçamentário disponível para cada município, ficando a SIMS responsável por emitir os critérios que serão utilizados para a seleção final das unidades receptoras e, encaminhar ao RURAP até o dia **17.05.2019** a relação destas, juntamente com os cadastros e documentação para inclusão dessas Unidades no SisPAA – Sistema de Gestão do Programa PAA.

| Municípios e distritos | Cód.<br>Município | METAS DE EXECUÇÃO                       |
|------------------------|-------------------|---|
|                        |                   | Número de beneficiários<br>consumidores |
| Amapá                  | 1600105           | 5                                       |
| Bailique               | 1600303           | 11                                      |
| Calçoene               | 1600204           | 7                                       |
| Cutias                 | 1600212           | 10                                      |
| Ferreira Gomes         | 1600238           | 8                                       |
| Itaubal                | 1600253           | 7                                       |
| Laranjal do Jari       | 1600279           | 8                                       |
| Macapá                 | 1600303           | 20                                      |
| Mazagão                | 1600402           | 7                                       |
| Oiapoque               | 1600501           | 9                                       |
| São Joaquim do Pacuí   | 1600303           | 7                                       |
| Pedra Branca           | 1600154           | 7                                       |
| Porto Grande           | 1600535           | 15                                      |
| Pracuúba               | 1600550           | 5                                       |
| Santana                | 1600600           | 10                                      |
| Serra do Navio         | 1600055           | 6                                       |
| Tartarugalzinho        | 1600709           | 6                                       |
| Vitória do Jari        | 1600808           | 6                                       |

## **6. LOCAL E PERIODICIDADE DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS;**

**6.1** Os gêneros alimentícios deverão ser recebidos na central de recebimento e distribuição de alimentos do PAA designada pela equipe local do RURAP em seus respectivos municípios, durante o período de validade da proposta em execução, na qual

o responsável pela entidade no município atestará o seu recebimento junto ao técnico da SIMS.

**6.2** Todas e quaisquer despesas relativas à retirada dos produtos ocorrerão à custa da Unidade Receptora.

**6.3** A retirada dos produtos ocorrerá mediante a **assinatura do Termo de Recebimento e Aceitabilidade no ato da entrega.**

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS;**

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Sede Local do RURAP em seus respectivos municípios no horário de 8 às 12h e de 14 às 18h, de segunda a sexta-feira e nas sedes da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social (SIMS) nos respectivos municípios.

**7.1** Todas e quaisquer situações não previstas nesse edital serão analisadas pela Unidade Executora com base nos fundamentos jurídicos, decretos, normas e resoluções do MDS/GGPAA.

Macapá-AP, 09 de abril de 2019.

---

Oswaldo Hélio Dantas Soares  
Diretor Presidente do Rurap  
Registre-se e publique-se



